LEI Nº. 5.119 - DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

==========

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente.

ANDRÉ KOZAN LEMOS, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R$ 1.515.789,12 (Um milhão quinhentos e quinze mil setecentos e oitenta e nove reais e doze centavos), destinado à aquisição de micro-ônibus para o Centro de Convivência do Idoso com recursos Federais SIGTV – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, aquisição de materiais permanentes para a Secretaria de Educação com recursos de Emenda Parlamentar Estadual, aquisição de materiais de consumo com recursos Federais provenientes de Transferências Especiais (Emenda Parlamentar), bem como aquisição de imóvel através de desapropriação, nas seguintes classificações orçamentárias, abaixo descritas:

PODER EXECUTIVO

FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social

Órgão Gestor da Política de Assistência Social

02.03.01 08.244.0013 2081 – Gestão do Centro de Convivência do Idoso

4.4.90.52 – Equip. e Material Permanente – Fonte 05.....R$ 500.000,00

Secretaria de Educação

Departamento de Educação

02.06.01.12.365.1007 2.035 – Gestão do Ensino Fundamental

3.3.90.30 – Material de Consumo – Fonte 05.....R$ 646.317,00

Assinado por 2 pessoas: ANDRE KOZAN LEMOS e MARLI BISCAINO BOTELHO AFFONSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/FC5B-77D3-78A5-6F4B e informe o código FC5B-77D3-78A5-6F4B

4.4.90.52 – Equip. e Material Permanente – Fonte 02.....R$ 111.279,00

Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico

Departamento de Administração e Desenvolvimento Econômico

02.13.01.04.122.1000 2.001 – Gestão da Administração

4.5.90.61 – Aquisição de Imóveis – Fonte 01.....R$ 258.193,12

Total.....R$ 1.515.789,12

Art. 2º. O crédito adicional especial que se refere ao artigo anterior será coberto com recurso proveniente do superávit financeiro apurado no exercício anterior, conforme dispõe a Lei nº. 4.320/64, artigo 43, § 1º, inciso I.

Parágrafo Único. As alterações orçamentárias constantes dos artigos acima, ficam convalidadas e inseridas no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 16 de fevereiro de 2024.

ANDRÉ KOZAN LEMOS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e no Diário Oficial do Município. Dracena, data supra.

MARLI BISCAINO BOTELHO AFFONSO
Secretária de Assuntos Jurídicos

Assinado por 2 pessoas: ANDRE KOZAN LEMOS e MARLI BISCAINO BOTELHO AFFONSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/FC5B-77D3-78A5-6F4B e informe o código FC5B-77D3-78A5-6F4B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: FC5B-77D3-78A5-6F4B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANDRE KOZAN LEMOS (CPF 271.XXX.XXX-83) em 16/02/2024 15:03:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

MARLI BISCAINO BOTELHO AFFONSO (CPF 082.XXX.XXX-09) em 16/02/2024 15:18:28 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://dracena.1doc.com.br/verificacao/FC5B-77D3-78A5-6F4B